



DECRETO N.º 5.295

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-1133  
mail: [prefeituradecarmo@gmail.com](mailto:prefeituradecarmo@gmail.com)  
Administração 2017/2020

e-

Carmo-RJ, 18 de dezembro de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.999 de 14 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 18 de dezembro de 2018.

Publicado em: 19/12/18  
Jornal tribuna Soriana

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.295					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
1100.0812200102.091	4	3190.04.00	00	67.000,00	
1100.0812200102.091	6	3190.11.01	00		60.000,00
1100.0812200102.091	8	3190.16.00	00	10.000,00	
1100.0824400102.087	100	3350.43.00	00		17.000,00
1100.0824400102.787	141	3190.11.01	53		18.000,00
0600.1545100181.105	107	4490.51.00	12	18.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito